



Instrução CG/FEEC 004/2010

Alocação de Carga Didática

Objetivos

O objetivo da alocação de carga didática é garantir o atendimento à demanda estipulada pela Diretoria Acadêmica, com a qualidade do ensino praticado na FEEC.

A definição de um conjunto de regras para a alocação de carga didática visa dar à Comissão de Graduação da FEEC e aos coordenadores de curso, instrumentos para a realização dos objetivos acima mencionados, procurando atender os professores quanto às suas preferências didáticas.

Princípios Gerais

- a) Todo docente da FEEC deve assumir pelo menos uma carga didática semestral de graduação, salvo os casos de dispensa de carga didática tratados de acordo com a Resolução Interna pertinente.
- b) Entende-se por uma carga didática a atividade de lecionar na graduação uma turma de disciplina teórica obrigatória ou duas turmas de disciplina de laboratório obrigatória ou uma disciplina eletiva, ou ainda uma atividade de interesse da graduação, estabelecida e aprovada pela CG.
- c) As Coordenações estabelecem o conjunto de disciplinas a serem oferecidas no período letivo seguinte. Este conjunto se baseia nas demandas estabelecidas pela DAC; nos catálogos de graduação de Engenharia Elétrica e de Engenharia de Computação; nas disciplinas oferecidas a outros cursos da Unicamp (cursos de "Serviço") e no interesse do oferecimento de disciplinas eletivas.
- d) As disciplinas eletivas a serem oferecidas em cada semestre serão decididas pelas Coordenações com base nos seguintes dados:
 - a. necessidades e prioridades dos Cursos de Engenharia Elétrica e de Engenharia de Computação;
 - b. certificados de estudos;
 - c. perfil didático dos professores;
 - d. lista manifestada pelos alunos.
- e) Compete aos Coordenadores de Curso da FEEC obter uma solução factível para a distribuição de carga-didática, procurando alocá-las de forma a atender, dentro do possível, as indicações de disciplinas por ordem de interesse apontadas no Perfil Didático e no Registro de Preferências.
- f) Uma alocação preliminar de carga didática será divulgada até duas semanas antes da data estabelecida pela DAC para a reunião final de elaboração de horário, definindo-se a previsão para o próximo semestre.
- g) Compete à Comissão de Graduação apreciar e votar a alocação de carga didática de cada período letivo, assim como todas as questões resultantes da interpretação das regras de alocação e qualquer tipo de conflito que possa surgir na sua aplicação.

Procedimentos de Alocação

- a) A alocação nas disciplinas obrigatórias e de serviço é prioritária em relação à alocação nas disciplinas eletivas.



- b) A alocação de carga didática em cada período letivo, será feita de modo a alocar professores para todas as disciplinas obrigatórias, de serviço e eletivas selecionadas.
- c) Para a atribuição da carga didática as Coordenações se basearão, preliminarmente, no Perfil Didático do docente e, subsidiariamente, no Registro de Preferência preenchido semestralmente pelos docentes.
- d) Todos os professores, na medida da necessidade, responderão por cargas didáticas nos períodos diurno e noturno, indistintamente.
- e) Havendo o professor ministrado disciplina no período noturno, o mesmo terá prioridade de escolha do período, com relação a professores que tenham ministrado menos disciplinas em período noturno desde o seu ingresso no quadro da FEEC. A quantidade de semestres lecionados em período noturno é fator de desempate, introduzindo um rodízio entre os professores com carga noturna,
- f) A quantidade de semestres lecionados em período noturno é fator de desempate, introduzindo assim um rodízio entre os professores com carga noturna.
- g) A alocação de carga adicional será adotada, caso necessária ao atendimento das disciplinas obrigatórias. A indicação do docente considerará a disponibilidade para tal, indicada no Perfil Didático; a carga didática de pós-graduação no semestre corrente e no seguinte (caso disponível).
- h) Também para a alocação de carga didática adicional será utilizado o sistema de rodízio, de modo que, ao longo do tempo, equalize-se a atividade didática entre os docentes.
- i) Na alocação de carga adicional, será priorizado o oferecimento em turmas distintas em disciplinas de laboratório com menor quantidade de vagas.
- j) O professor terá prioridade de alocação em disciplina que já ministrou, até o limite de três vezes consecutivas. Após este limite, a prioridade sobre uma disciplina passa para o professor que mais vezes a apresentou no seu Registro de Preferência em primeira opção. Esta prioridade poderá não ser seguida nos casos de reestruturação, reforma ou criação de disciplinas, de redação de livros por parte de um ou mais professores.
- k) Se solicitado pelo interessado, a proposta de alocação poderá levar em conta necessidades do professor no sentido de atender critérios de promoção funcional.
- l) Havendo disciplina que não tenha sido indicada por nenhum docente no Registro de Preferência, as Coordenações poderão estabelecer a atribuição tomando por base a proximidade entre o conteúdo da disciplina e área de atuação do docente, priorizando aqueles com Perfil Didático mais restrito.

Complementos

- a) As coordenações e a Comissão de Graduação poderão, a qualquer tempo, alocar carga didática a um professor, no caso de impedimento de qualquer professor previamente alocado ou em circunstância de abertura ou fechamento de turmas/disciplinas como normalmente ocorre na alteração de matrícula.
- b) É facultado ao professor o oferecimento voluntário de disciplinas eletivas, sem que se configure, necessariamente, como carga didática nos termos do item 1 dos Princípios Gerais.
- c) Os professores que, mesmo estando disponíveis, não tiverem carga alocada por iniciativa da Comissão, receberão o denominativo de remanescente neste período, e esta informação será arquivada no registro do histórico de alocações passadas. Neste caso, o professor ficará em débito com a CG, de uma carga.



-
- d) Cargas alocadas no período de férias não serão computadas.
 - e) Estes mecanismos de alocação aplicam-se a todos os docentes, inclusive aos professores colaboradores e pesquisadores colaboradores que se disponham a oferecer disciplinas.

Atualização do Perfil Didático

- a) Entende-se por Perfil Didático o conjunto de disciplinas para as quais o docente, na ocasião de sua admissão na FEEC se manifesta como apto a ministrar. A este conjunto se adicionam, semestralmente, as disciplinas ministradas e aquelas indicadas no Registro de Preferência.
- b) O Registro de Preferência é o documento de preenchimento semestral no qual o professor classifica as disciplinas de maior interesse para oferecimento no semestre seguinte.
- c) De acordo com as instruções do respectivo formulário, devem ser indicadas preferências por disciplinas obrigatórias, podendo haver, adicionalmente, a indicação de disciplinas eletivas.

Revogam-se as Resoluções Internas anteriores pertinentes, em especial a 03 e 05.

Alterações:

Aprovada em Reunião da CG/FEEC de 05 de julho de 2010 e Congregação de 30/08/2010